



PREFEITURA DE
PALMAS

Departamento da
Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO DEPARTAMENTO DA CULTURA Nº 1/2025

“CONCESSÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO AÇÃO “BRIQUE NO PARQUE”,
CONCOMITANTE AO EVENTO “PARQUE FOLIA”.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Palmas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar procedimento de chamamento público simplificado, destinado estritamente para Microempreendedores Individuais – MEIs do município de Palmas/PR, ou comerciantes e prestadores de serviços associados em entidades representativas legalmente constituídas no Município de Palmas, ou membros de grupos ou coletivos notoriamente constituídos com a finalidade de prestação de serviços ou comércio, objetivando o cadastramento de interessados com suas respectivas produções, para ocupação de espaço público com vistas à comercialização de produtos de Gastronomia, Artesanato, demais itens de comércio e briques, bem como o incentivo à ações recreativas na exploração comercial de Brinquedos Infláveis junto ao Parque da Gruta, aplicável a partir da data de publicação.

1.2. Os expositores contarão com apoio específico da Prefeitura Municipal de Palmas, tendo a possibilidade de usufruir de um local privilegiado, com o intuito de estimular os pequenos negócios e contribuir com o crescimento e o fortalecimento da economia criativa da Região, além de incentivar e fortalecer o relacionamento com fornecedores, parceiros e clientes de acordo com a Lei complementar 123/2006.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública, o credenciamento para concessão de autorização, sem ônus, tendo em vista a isenção de taxas e emolumentos para Microempreendedores Individuais – MEIs do município de Palmas/PR, ou comerciantes e prestadores de serviços associados em entidades representativas legalmente constituídas no Município de Palmas, ou membros de grupos ou coletivos notoriamente constituídos com a finalidade de prestação de serviços ou comércio, de espaço para exploração comercial de serviços, na modalidade de fornecimento de lanches em geral, bebidas não alcoólicas, artesanato, demais itens de comércio e briques, recreações diversas, junto ao estacionamento do Parque da Gruta, localizado na Rua Professor Vergílio Ferreira, Centro de Palmas/PR, visando contribuir com as diversas ações em prol da ação “Parque Folia”.

2.2. Não será limitado um número específico de Microempreendedores Individuais para concessão do espaço, porém serão respeitadas as delimitações disponíveis do Parque da Gruta de forma que os expositores e a população possam transitar de forma fluída e confortável.

2.3. Todos os expositores poderão utilizar suas próprias estruturas (barracas, trailers, bancadas, mesas, etc), cumprindo os requisitos legais de vigilância sanitária e de bombeiros e atendendo aos critérios do edital, sendo que o Município fornecerá 5 (cinco) tendas, por ordem de credenciamento e inscrição.

2.4. As inscrições serão realizadas junto ao Departamento de Cultura (anexo a Biblioteca Municipal) sito à Avenida Coronel José Osório, 1008, Centro, em horário comercial, ou no local do evento até às 14 horas do dia 2 de março de 2025, com a coordenação do Departamento da Cultura.

2.5. O período de inscrições inicia a contar da data de publicação deste edital e se encerra às 14 horas do dia de 2 de março do corrente ano para todas as empresas (com local físico estabelecido ou não) interessadas destes âmbitos. O credenciamento será por ordem de chegada, isto é, serão credenciados os primeiros que se inscreverem e cumprirem os requisitos atendendo aos critérios do edital, no limite suportado visivelmente pelo Parque da Gruta, a critério da gestão do evento.

2.6. O Termo de Cedência terá duração de 01 dia, exclusivamente para a data de 02 de março do corrente ano.

2.7. Os expositores deverão cumprir o horário das 14 às 18h.

2.8. Em casos excepcionais a rescisão do Termo de Responsabilidade pode ocorrer a qualquer tempo e momento se assim for de interesse da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

Uma vez que se trata de um evento aberto ao público em geral, a toda classe de consumidores da cidade, bem como eventuais visitantes que prestigiem o evento, cabe aos expositores o devido cumprimento de todas as legislações e atos legais da Administração Pública bem como, das determinações deste edital.

3.1. Preencher a ficha de inscrição e assinar o Termo de Adesão, declarando estar ciente de todas as condições do evento, em especial dos termos do presente Edital;

3.2. Possuir Alvará MEI ou comprovante de associação em uma das entidades ou grupos citados no item 1.1 deste Edital ;

3.3. Manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

3.4. Também serão responsáveis por quaisquer danos causados aos participantes da Feira, em razão de eventual contaminação ocorrida por alimentos comercializados em desconformidade com os padrões de qualidade, higiene e saúde, na medida de sua culpabilidade;

3.5. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;

- 3.6. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem como pelos danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- 3.7. Estar acessível a vistorias realizadas pelos órgãos de controle, a qualquer momento e sem aviso prévio;
- 3.8. Fica proibida a sub locação e/ou terceirização do espaço e do serviço prestado, bem como a alteração das atividades, além das especificadas para o PARQUE FOLIA - BRIQUE NO PARQUE;
- 3.9. Casos excepcionais serão avaliados pela comissão organizadora da Administração Pública.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

- 4.1. A autoridade competente homologará e divulgará o resultado definitivo do chamamento público publicamente no início da realização do evento, no Parque da Gruta.
- 4.2. A homologação do chamamento público não obriga a Administração a firmar convênio com o respectivo proponente, especialmente por razões de atendimento às políticas públicas.

Palmas/PR, 27 de fevereiro de 2025.

—

RODRIGO KOHL RIBEIRO

Diretor do Departamento da Cultura

—

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito Municipal de Palmas